

**ACÓRDÃO Nº 45.030
PROCESSO Nº 2007/51717-9**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 244/06, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU e a SESP. Responsável: Sr. VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA - Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 23.447,40 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), e aplicar ao Sr. VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA - Prefeito à época, (C.P.F. nº 144.002.001-91), multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº 45.031
PROCESSO Nº 2007/53535-2**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 011/2006, firmado, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA e a SEEL.

Responsável: Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES - Prefeito
Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e aplicar ao Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Prefeito, (C.P.F. nº. 101.048.872-49), multa na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito, se não recolhido no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº 45.032
PROCESSO Nº 2008/50047-7**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 115/2002, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA DA CIDADE DE BELÉM e a ASIPAG.

Responsável: Sr. ADEMIR DA SILVA - Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$13.053,59 (treze mil ,cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e aplicar ao Sr. ADEMIR DA SILVA, Presidente, CPF nº. 253.713.557-15, multa de R\$200,00 (duzentos reais), pela instauração da tomada de contas a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este ACÓRDÃO constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

**ACÓRDÃO Nº 45.033
PROCESSO Nº 2008/51040-4**

Assunto: Recurso de Reconsideração.
Recorrido: ACÓRDÃO 42.954 de 13/03/08

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no artigo 53, inciso I, c/c com o art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apelo e dar provimento integral, para o fim de julgar as contas regulares excluindo a multa antes aplicada, e dar quitação ao responsável.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições, considerando a adjudicação do Lote 01 em favor da empresa PONTO COM COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA. e do Lote 02 em favor da empresa VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME, do Pregão Presencial nº. 04/2009, pelo Pregoeiro deste Tribunal, **HOMOLOGA** o resultado final, para efeitos legais. Belém, 17 de abril de 2009
Fernando Coutinho Jorge
Presidente

**PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA Nº23.145 DE 17-04-09**

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº2009/04903-8. Conceder ao servidor, José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº0179389, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 04-04-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 06-07 a 04-08-2009.

PORTARIA Nº23.146 DE 17-04-09

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2009/04890-9. Conceder ao servidor José Maurício de Lima Filho, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C Nível 2, matrícula nº0178668, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 10-12-2003/2006, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 06-04 a 05-05-2009.

PORTARIA Nº23.147 DE 17-04-09

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2009/04868-0. Conceder ao servidor Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100391 Classe A Nível 1, matrícula nº0178668, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 02-01-1995/1998, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 13-04 a 12-05-2009.

PORTARIA Nº23.148 DE 17-04-09

I - Revogar, a partir de 07-04-2009, a PORTARIA nº21.896, de 23-10-2007, que designou o servidor Carlos Alberto Formigosa de Andrade, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº010014 7, para exercer suas atividades no Departamento de Administração. II - Designar a partir de 07-04-2009, o referido servidor para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2009**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, administração e execução de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Treide - Apoio Empresarial Ltda
VALOR: R\$253.200,00 - Global
DATA ASSINATURA: 22/04/2009
VIGÊNCIA: 22/04/2009 a 24/05/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.032.1222 4.782
FONTÊ DE RECURSO: 001
FORO: Belém-Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Fernando

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato Nº 113/2007/TJE/PA-PARTES: TJE/PA e a Empresa Amazon Construções e Serviços // Fundamentado § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, reajuste com base na Coletiva de Trabalho da Categoria 2009/2010. Valor mensal a partir de 01/01/2009: R\$-6.398,60// Dotação Orçamentária: 02.122.0125.4654.339037- Fonte de Recursos: 0101 / Belém, 22 de abril de 2009. Francisco de Oliveira Campos Filho /Secretário de Administração do TJE/PA // Sueli Lima Ramos Azevedo- Ordenadora de Despesa.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato Nº 023/2008/TJE/PA-PARTES: TJE/PA e a Empresa Amazon Construções e Serviços // Fundamentado § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, reajuste com base na Coletiva de Trabalho da Categoria 2009/2010. Valor mensal a partir de 01/01/2009: R\$-3.268,84 // Dotação Orçamentária: 02.122.0125.4654.339037- Fonte de Recursos: 0101 / Belém, 22 de abril de 2009. Francisco de Oliveira Campos Filho /Secretário de Administração do TJE/PA // Sueli Lima Ramos Azevedo-Ordenadora de Despesa.

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2009.**PORTARIA Nº.0190- GP, DE 17 DE ABRIL 2009.**

Nome: ROBERTA GUTERRES CARACAS / Cargo: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA COMARCA DE PARAUPEBAS / Matrícula: 70785 / Nº de Diárias: 1,1/2(uma e meia) / Origem: PARAUPEBAS / Destino: CURIONÓPOLIS/PA / Período: 22,23 e 29/04/09 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.0191- GP, DE 17 DE ABRIL 2009.

Nome: MURILO LEMOS, SIMÃO / Cargo: JUÍZ TITULAR DA COMARCA DE ORIXIMINA / Matrícula: 38032 / Nº. de Diárias: 1/2(meia) / Origem: ORIXIMINA / Destino: ÓBIDOS/PA / Período: 03/04/09 / Objetivo: PRESIDIR JURI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato nº. 013/2009-TJE/PA// Partes: TJE-PA e Empresa Autel Comércio de Material de Comunicação Ltda-ME // CNPJ nº.07.328.849/0001-55 //Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com cobertura total de peças, em uma Central Telefônica - DIGISTAR XT 200 - incluindo rede, ramais telefônicos e programação de equipamento, instalada na Comarca de Marabá - Pará//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93//Valor Original do Contrato:R\$-630,00(mensal) e R\$-7.560,00(global)//Dotação orçamentária:02.122.0125.4654-339039-0118/Vigência do Contrato: 23/04/2009 a 23/04/2010//Assinatura:22/04/09//Responsável pela assinatura:Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

**EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL Nº 289/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1150022003)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joaquim da Rocha Coelho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joaquim da Rocha Coelho, responsável pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício de 2003,

para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1150022003 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 290/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0632012006)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Emília Souza Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Emília Souza Carvalho, responsável pelo FUN-DEF de Rio Maria, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0632012006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 291/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0630042006)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Coelho Lopes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Coelho Lopes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0630042006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 292/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0630012005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Aldo Fernandes de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Aldo Fernandes de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Rio Maria, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0630012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 293/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0630062005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Francisca Dúrcia Fernandes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francisca Dúrcia Fernandes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Maria, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0630062005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 294/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0630042005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Coelho Lopes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Coelho Lopes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0630042005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de abril de 2009.

Elaine Bastos
Auditora - TCM

**EDITAL Nº 295/09/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0632012005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Emília Souza Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Emília Souza Carvalho, responsável pelo FUN-